5ª Chamada Conjunta Multitemática EU-LAC

Critérios específicos adotados pela FAPESQ-PB

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, integrante do Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras - CONFAP, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em parceria com o Grupo de Interesse EU-LAC – formado por agências de fomento da Europa, América Latina e Caribe para a Cooperação Birregional em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), anunciam o lançamento da 5ª Chamada Conjunta Multitemática EU-LAC 2025 e, torna público a presente chamada convidando os pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTIs) com sede e foro no Estado da Paraíba a apresentarem propostas de projetos de pesquisa conjuntos transnacionais com os países participantes na Chamada. A FAPESQ-PB apoiará por meio de 01 (uma) proposta, com prazo de vigência de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, o valor de 20.000,00 € (vinte mil euros).

1.OBJETIVO/TEMAS

A presente Chamada tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação entre a Paraíba e o EU-LAC interest Group - formado por agências de fomento da Europa, América Latina & Caribe, a fim de fomentar a cooperação multilateral entre os pesquisadores, por meio de projetos transnacionais. Além disso, promover a cooperação de pesquisa sustentável e multilateral a longo prazo em ciência, tecnologia e inovação, através do enfrentamento dos desafios globais e o alcance internacional das infraestruturas de investigação e inovação.

As propostas devem ser elaboradas abordando uma das áreas temáticas prioritárias indicada nesta Chamada, que são elas:

a) Biodiversidade, incluindo agricultura e segurança alimentar;

b) Bioeconomia e soluções baseadas na natureza;

c) Saúde global;

d) Saúde - doenças infecciosas;

e) Energia e,

f) Ciência aberta

2. ELEGIBILIDADE

Os critérios específicos de elegibilidade estabeleidos pela FAPESQ-PB estão indicados abaixo, são obrigatórios e complementares aos requisitos definidos na 5ª CHAMADA CONJUNTA MULTITEMÁTICA EU-LAC 2025 (disponível em https://eucelac-platform.eu/joint-actions/calls/5th-eu-lac-joint-call-sti-2025), e o descumprimento resultará no indeferimento da proposta. Os critérios específicos adotados pela FAPESQ, são:

2.1 O proponente deve ser o coordenador do projeto, ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 Ser residente no estado da Paraíba;

2.3 Ter diploma de doutor, possuir vínculo empregatício com uma Instituição de Ensino Superior (IES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTIs) com sede e foro no estado da Paraíba e ter produção científica ou tecnológica nas áreas de conhecimento que a chamada determina;

2.4 Estar com o currículo Lattes do CNPq atualizado no ano da submissão da proposta;

2.5 Não estar cursando a pós-graduação ou estágio pós-doutoral fora do estado.

2.6 Estar cadastrado e adimplente junto à FAPESQ. A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a FAPESQ, resultará no indeferimento da proposta;

2.7 O proponente deverá estabelecer parcerias estratégicas com entidades estrangeiras, conforme disposto na 5ª Chamada;

2.8 O proponente deverá apresentar uma única proposta para esta Chamada.

3. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1 Os pesquisadores do Brasil podem submeter suas propostas até às 17h (CEST) do dia 22/05/2025 na plataforma de submissão da EU-LAC: https://ptoutline.eu/app/5eulac_call2025

3.2 As propostas devem ser redigidas exclusivamente em inglês e em versão traduzida em português caso aprovada, a ser enviada à FAPESQ;

3.3 O coordenador do consórcio deve preencher o requerimento em nome de todos os membros e submeter a proposta. Apenas uma proposta por coordenador será aceita;

3.4 Acesse o link que consta na íntegra a 5ª Chamada Conjunta Multitemática EU-LAC: https://eucelac-platform.eu/joint-actions/calls/5th-eu-lac-joint-call-sti-2025

3.5 Somente as propostas após aprovadas no âmbito da 5ª Chamada EU-LAC deverão ser apresentadas no sistema SIGFAPESQ, traduzida em língua portuguesa.

4. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Prazo para submissões de propostas https://ptoutline.eu/app/5eulac_call2025	22 de maio de 2025
Divulgação do Resultado das propostas aprovadas	30 de setembro de 2025
Início da Contratação dos projetos	janeiro a fevereiro de 2026

5. FINANCIAMENTO

5.1 a FAPESQ contemplará 01 (uma) proposta com aporte no valor de até € 20.000,00 (vinte mil euros);

5.2 A proposta aprova terá o prazo de vigência de até 36 (trinta e seis) meses e o apoio financeiro no âmbito da FAPESQ deverá abranger despesas exclusivamente de custeio para missões técnico-científicas do pesquisador do projeto vinculado a instituições de ensino e pesquisa da Paraíba, exceto bolsa. Assim, o valor solicitado de recurso financeiro poderá contemplar itens de custeio, especificamente para o desenvolvimento das atividades da proposta;

5.3 Os recursos serão destinados exclusivamente para instituições de pesquisa sediadas no Estado da Paraíba, logo, pesquisadores de outros países podem participar do projeto como membros, não sendo elegíveis para receber fundos ou coordenar o projeto;

5.4 O financiamento e os custos devem estar de acordo com as normas da FAPESQ- PB, que abrangem os seguintes itens:

a) Passagens aéreas (classe econômica) para o pesquisador coordenador;

b) Diárias de acordo com a tabela de diárias estabelecida pelo Governo do estado da Paraíba (disponibilizada na página da FAPESQ: www.fapesq.rpp.br);

c) Despesas de custeio (material de consumo, componentes e/ou peças sobressalentes de equipamentos e softwares, itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);

d) Serviços de terceiros - pagamento total ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, individuais ou legais, de natureza casual. Qualquer pagamento ao indivíduo deve ser efetuado de acordo com a legislação em vigor, para não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a força de trabalho empregada na execução do projeto não terá vínculo de natureza alguma com a FAPESQ e não poderá exigir pagamentos, ficando sob responsabilidade exclusiva do proponente.

6. AVALIAÇÃO

6.1 Todas as propostas serão analisadas conforme critérios estabelecidos na 5ª Chamada EU-LAC pelo Secretariado Internacional, segundo descrito na 5ª Chamada EU-LAC (https://www.eulac-platform.eu/joint-actions);

6.2 A avaliação é feita pelo EU-LAC, assim como a aprovação dos projetos.

6.3 A homologação do resultado será enviado pelo Secretariado Internacional e decisão final da FAPESQ para a contratação das propostas aprovadas.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Resultado Final será divulgado no Portal do EU-LAC, CONFAP e FAPESQ, conforme prazo estabelecido no Cronograma;

7.2 Dúvidas gerais sobre a chamada podem ser esclarecidas pelo e-mail: **internacional.confap@gmail.com**

7.3 Dúvidas sobre as regras e critérios de elegibilidade específicos da FAPESQ devem ser esclarecidas pelo email: **programas-projetos@fapesq.rpp.br**

7.4 Encontre parceiros de projeto por meio do link: https://europe-lac.b2match.io/page-2521

8. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Técnico-Científica da FAPESQ reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Campina Grande, 04 de abril de 2025

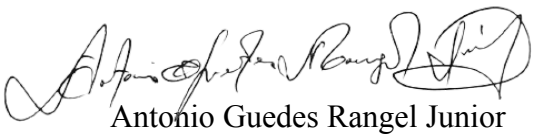

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ